

PORTARIA Nº 181/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO que no período concedido se fez necessário a interrupção do benefício em razão do excesso de trabalho,

CONSIDERANDO que neste momento é possível o gozo do Benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a complementação da Licença Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria 262/2012 de 10/10/2012 e interrompida pela Portaria 009/2013 de 02/01/2013, do servidor **Dolcimar Luiz Moresco**, para ser usufruída durante o período de 07 a 12 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Enio Pigosso
Secretário de Viação